

BH TRAPICHE ONLINE

Fechamento em
26 Março 2019 - (3ª feira) – 20h30
- Regulamento -

Leilão Online de 17 Cavalos de Esporte da Raça BH e Importados, e propriedade do Haras Trapiche, através do Canal do Leilão, sob a Organização de Hasta Promoção de Eventos Ltda/Canal do Leilão, com responsabilidade oficial do Leiloeiro Rural Djalma B. de Lima.

01. DO FORMATO

a) A partir do dia 06 de Março de 2019, às 9h00, todos os produtos do leilão serão exibidos em um catálogo com fotos, vídeos, pedigrees e informações gerais no site do Canal do Leilão – www.canaldoleilao.com, para venda online que será encerrada às 20h30 do dia 26 (Mar/19).

§ Único – A abertura das vendas dependerá da entrega das fotos e vídeos pelo VENDEDOR para fechamento do contrato, que está previsto para a data acima ou dois dias úteis após a data da entrega desse material necessário para a conclusão do catálogo eletrônico.

b) O leilão será exclusivamente online e os lances serão feitos através da plataforma eletrônica do Canal do Leilão, sendo considerado vencedor aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que se atinja no mínimo o *Valor de Reserva* (ver 3.d).

c) Os produtos à venda devem, obrigatoriamente, ter registro no stud-book da associação de origem e estar regularizado em nome do Vendedor no ato da inscrição.

d) Na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que interfira no programa de datas e horários aqui estabelecidos, o fechamento das vendas poderá ser prorrogado a critério do Canal do Leilão, cujo anúncio será feito pelo próprio site e outros meios da Web.

02. DA PARTICIPAÇÃO

a) É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, identificada através de cadastro preenchido na plataforma eletrônica de vendas do Canal do Leilão, ficando a critério da organização exigir documentos originais para aprovação do cadastro.

b) Uma vez cumpridas todas as normas estabelecidas neste regulamento, os interessados poderão dar *Lances Online* e arrematar os produtos ofertados.

- c) Os compradores deverão fazer seus cadastros com pelo menos 24 horas de antecedência da data de encerramento dos lances.
- d) Clientes novos serão liberados para fazer lances após o preenchimento do cadastro, os quais ficarão sujeitos a cancelamento, se qualquer irregularidade de ordem comercial, financeira ou fiscal vier a ser constatada.
- e) No caso de algum lance ser cancelado, o lance anterior voltará a vigorar, automaticamente
- f) *Licitantes* que tiverem lances glosados poderão recuperar seu *status de comprador* com a apresentação de um *Avalista* com cadastro aprovado.
- g) Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, ficando os *Licitantes* obrigados a honrar suas ofertas sob pena do Canal do Leilão emitir cobrança equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do lance oferecido, através de Letra de Câmbio, Boletim Bancário ou título executivo, à sua conveniência, valendo-se da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932.

03. DAS CONDIÇÕES DE COMPRA

- a) Os produtos serão vendidos em 30 parcelas, sendo que as 3 primeiras deverão ser antecipadas à vista e as 27 restantes mensais, iguais e consecutivas, sem acréscimo, convencionando-se a divulgar como “30 parcelas (3+27)”.
- b) O lance será feito sempre pelo valor da parcela que, multiplicado por 30, vai perfazer o valor total de cada Lote.
- c) Para pagamentos à vista, será concedido um desconto de 8% (oito por cento) sobre o valor total.
- d) Cada produto terá um Valor de Reserva confiado pelo Vendedor ao Leiloeiro/ Canal do Leilão, abaixo do qual os produtos não poderão ser vendidos.
- e) Os produtos terão um Valor Inicial de saída, o qual não se configura como valor mínimo de venda, já que cada produto terá o seu Valor de Reserva (3.d).
- f) Os Incrementos serão feitos à razão de \$ 100,00 cada lance, no mínimo.
- g) No caso dos lotes 1A, 1B e 1C (embriões da Vendetta), o comprador deverá escolher o de sua preferência e os outros não serão vendidos. Os lotes 10A e 10B (Natibette Trapiche e Qualibeth Trapiche), 12A e 12B (Sardenha Tok e V. Bionce Tok) e 15A e 15B (Blenda Jmen e Halina HCP), disputarão entre si a preferência dos licitantes. Aquela que receber o maior lance será vendida. A outra ficará com o Haras Trapiche.
- h) No caso dos lotes duplos previstos no item anterior (g), se houver empate de valores dentro do horário regulamentar, o leilão desse lote se prorrogará

através de lances por telefone diretamente ao LEILOEIRO RESPONSÁVEL até que se defina um vencedor.

i) O Leiloeiro/Canal do Leilão poderá concluir vendas a qualquer momento, desde que o Valor de Reserva seja alcançado, sem obrigatoriedade de consultar os licitantes anteriores.

j) Se, até o encerramento do *Pregão Online*, o maior lance não alcançar o *Valor de Reserva*, a venda ficará *Condicional* e sujeita à aprovação (ou não) do Vendedor até às 12h00 do dia seguinte do leilão; e, neste caso, o Arrematante não poderá escusar-se de seus lances, visto que os mesmos terão sempre caráter irrevogável e irretratável (Ver 2.g).

k) As partes autorizam, desde já, o Canal do Leilão a divulgar os preços reais das vendas e aplicar a tarja de VENDIDO sobre as imagens dos produtos negociados.

04. DAS CONDIÇÕES PARA ESTRANGEIROS

a) *Compradores* residentes ou domiciliados em outros países deverão pagar suas compras à vista pelo valor total da arrematação.

b) *Compradores* residentes ou domiciliados em outros países devem contatar a empresa leiloeira com antecedência para obter autorização de compra, cadastramento e cumprimento de outras exigências legais.

05. DA COMISSÃO DOS COMPRADORES

O Canal do Leilão cobrará dos *Compradores* a comissão de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total das compras.

06. DA COMISSÃO DOS VENDEDORES

É objeto de contrato à parte assinado com o Canal do Leilão.

07. DA COMISSÃO DE PROFISSIONAIS/CORRETORES

Profissionais do meio hípico serão remunerados por eventuais indicações de compradores e respectiva assessoria dada aos mesmos, desde que esse serviço seja informado no e-mail profissionais@canaldoleilao.com, nomeando o animal indicado com o número do lote e o nome do comprador, todos os dados do profissional inclusive sua conta bancária, com pelo menos 24 horas antes do horário do fechamento do leilão, para receber do Canal do Leilão a comissão de 5% no prazo de 30 dias da data da venda.

08. DO ICMS

- a) O *Vendedor* pagará o ICMS referente à venda de seu animal, conforme determina a legislação em vigor.
- b) O *Vendedor* não poderá eximir-se do encargo nem tampouco transferir tal responsabilidade ao leiloeiro, conforme acordo tácito aqui estipulado.

09. DOS ACERTOS E LIBERAÇÃO

- a) Os contratos serão assinados pelas partes digitalmente através do sistema *DocYouSign* com autenticação eletrônica, imediatamente após o fechamento de cada negócio; nos casos em que o contrato receber as assinaturas físicas das partes, o comprador obrigará-se a fazer o reconhecimento de sua firma em cartório.
- b) O comprador deverá efetuar o pagamento de seus débitos de compras e comissão por meio de TEDs bancárias para as contas indicadas pelo Canal do Leilão, imediatamente após o fechamento do negócio.
- c) Concluídos os trâmites acima, o Comprador receberá a liberação para retirada dos produtos.

§ Único - Se o vendedor liberar o animal por conta própria, será responsabilizado pelo pagamento das comissões do Escritório do Leilão.

10. DOS EXAMES SANITÁRIOS E RETIRADA DOS PRODUTOS

- a) A documentação sanitária dos animais exigida pelos órgãos públicos competentes para a venda, ou para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo Vendedor.
- b) O produto arrematado deverá ser retirado da propriedade do vendedor até às 18h00 do décimo dia da data da compra.
- c) Após o prazo acima estipulado para a retirada, o vendedor cobrará os custos de trato e manutenção dos animais, à razão de R\$ 50,00 por dia, mais eventuais custos veterinários, remédios, renovação de exames e guias e outras despesas decorrentes.
- d) O Vendedor e o Canal do Leilão estarão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a movimentação para a retirada dos produtos adquiridos, a qual será de inteira responsabilidade dos compradores.
- e) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.
- f) O Vendedor exime-se da responsabilidade de contratar serviços de transporte, seja para entregas nacionais ou de exportação - encargos que de praxe são atribuídos ao comprador.

11. DAS GARANTIAS DO COMPRADOR

- a) Os interessados poderão vistoriar os produtos à venda com técnico e cavaleiro de sua confiança, bastando para isso agendar com o Canal do Leilão.
- b) O comprador terá à sua disposição as radiografias dos animais acima de 30 meses publicadas no catálogo eletrônico, devendo ser examinadas antes de efetuar seus lances.
- c) O comprador poderá pedir informações dos animais diretamente ao veterinário responsável, cujo contato estará divulgado no catálogo.
- d) Quando for o caso, o *Vendedor* entregará ao *Comprador* o respectivo *Passaporte* emitido pela CBH.
- e) O *Vendedor* obriga-se a fazer a transferência do Certificado de Registro junto ao stud-book da raça para o nome do comprador (ou a quem este indicar), logo que seja feita a liquidação total de seus débitos, sendo que o vendedor não poderá eximir-se dessa obrigação imediata em nenhuma hipótese.
- f) Ao final do pagamento total da dívida, o *Comprador* receberá do *Vendedor* todos os documentos necessários para transferência de registro junto ao *Stud Book da Associação* respectiva, cujos emolumentos serão pagos pelo comprador.
- g) O *Vendedor* também anexará à documentação de quitação, se ainda não o fez, o comprovante do recolhimento do ICMS, o qual valerá para o comprador receber a isenção fiscal em futuras negociações.

12. DAS GARANTIAS DO VENDEDOR

- a) Será assinado entre as partes um Contrato de Venda e Compra Com Reserva de Domínio, que não permitirá ao comprador a venda dos lotes arrematados antes da integralização dos pagamentos.
- b) Tratando-se de bens semoventes, sujeitos a acidentes ou até mesmo a alterações súbitas em seu estado de saúde, quaisquer reclamações fora dos prazos e condições deste regulamento serão inaceitáveis, tendo em vista que todas as condições prévias para vistoria dos animais do leilão foram concedidas aos compradores, assim como divulgadas neste regulamento antes que os mesmos fizessem lances.
- c) Considerando que todas as condições foram oferecidas para o comprador conhecer, examinar e experimentar os animais, não será tolerada, após o leilão, qualquer reclamação quanto a aparência, estado físico ou performance dos mesmos.

13. DO ACATO ÀS CONDIÇÕES

a) Nenhuma das partes poderá infringir estas normas, bem como será considerado nulo qualquer ato de transferência, embargos, penhoras ou revendas em desobediência ao aqui estipulado, ficando o infrator sujeito às penas da lei.

b) Para que se produzam os efeitos legais, fica publicamente estabelecida a concordância dos compradores e vendedores, e a sua participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena deste regulamento que a partir de sua publicação faz parte integrante do Contrato de Venda e Compra que será lavrado, assim como do regulamento específico para compras online publicado no site e de leitura obrigatória antes de confirmar lances via WEB, contendo aspectos legais específicos para esse fim.

14. DA CONSIGNAÇÃO

a) Os animais são consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Ltda durante o período de mais 30 dias após o leilão.

b) Nesse período que antecede o leilão até 30 dias após o leilão todos os contratos deverão ser emitidos pela leiloeira, ficando ambas as partes (vendedor e comprador) sujeitos às comissões previstas no regulamento.

c) O Canal do Leilão poderá vendê-los dentro das mesmas condições e preços ajustados para o leilão.

15. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

a) O vendedor concorda sobre o que acima foi exposto e declara ter pleno conhecimento deste regulamento que recebeu através do sistema DOCYOUSIGN, com autenticação eletrônica, além de sua divulgação no catálogo WEB do leilão.

b) Ao dar o lance, o comprador declara que leu e concorda com todas as condições contidas neste regulamento.

16. MARCAS E DOMÍNIOS – Todos os domínios de marcas utilizados neste leilão, bem como Canal do Leilão, estão devidamente registrados em nome da empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA